


|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
|                                        | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | R.CD nº.42/2019     |
|   | <b>RESOLUÇÃO</b><br><b>CONSELHO DIRETOR</b>              | Data:<br>13/12/2019 |
| Homologa e divulga os resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2019 |  | Folha:<br>1/2       |

Competência: Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto 4.740, de 13 de junho de 2003.

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições e, Considerando as regras, os critérios e os procedimentos para a realização da avaliação de desempenho institucional estipulados pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 6.312, de 19 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e pela R.CD nº 14, de 3 de setembro de 2014 (Anexo VIII alterado pela Resolução R.DE nº 02, de 13 de setembro de 2016).

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar os resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2019.

Art. 2º Os resultados obtidos no cumprimento das metas estabelecidas para cada uma das Ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) definidas no art. 2º da R.CD 36/2019 foram os seguintes:

AÇÃO Meta prevista Meta realizada Resultado (%)

Pesquisas e Estudos Estatísticos 93 92 98,92

Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos 10 09 90,00


Gestão da Documentação e Disseminação de Informações 28.000.000 30.302.888 100,00

Média dos Resultados das Ações - 96,31%

§ 1º No primeiro semestre de 2019, o IBGE cumpriu 96,31% de suas metas, de acordo com os cálculos do art. 7º da R.CD 36/2019 e com o item 3 do Anexo da R.CD nº 14, de 3 de setembro de 2014.

§ 2º As metas definidas para cada uma das ações e os respectivos resultados estão detalhados nos Anexos I e II a esta Resolução.

Art. 3º O resultado da Avaliação de Desempenho Institucional do IBGE no primeiro semestre de 2019, segundo a escala definida no art. 7º da R.CD 36/2019 e no item 3 do Anexo da R.CD 14/2014, foi

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
|                                        | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | R.CD nº.42/2019     |
|   | <b>RESOLUÇÃO</b><br><b>CONSELHO DIRETOR</b>              | Data:<br>13/12/2019 |
| Homologa e divulga os resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2019 |  | Folha:<br>2/2       |

considerado 100 pontos.

Art. 4º A avaliação homologada nesta resolução terá efeito financeiro a partir de agosto de 2019, vigorando até janeiro de 2020, quando será processada nova avaliação, na forma estipulada nos art. 12 e art. 13 do Decreto nº 6.312, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SUSANA LEITE RIBEIRO CORDEIRO GUERRA  
 Presidente